



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 06/2025

Seleção de bolsas – PRPG/UFJ

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí (PPGE/UFJ) torna público o presente edital e convida os/as mestrandos/as regularmente matriculados/as a apresentarem propostas para obtenção de bolsas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos/as para as bolsas de estudos provenientes do EDITAL INTERNO N° 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa. Segue regulamentado pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. - Resolução – Consuni n° 024/2024, Regulamento do PPGE/UFJ - Resolução Consuni n. 028/2022, de 31 de agosto de 2022, Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010, Portaria conjunta n°1, de 15 de julho de 2010 (CAPES e CNPq) e Normativas Internas.

2. CRONOGRAMA

DATA	DISCRIMINAÇÃO
10 de junho de 2025	Lançamento do Edital na página do PPGE/UFJ
10 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025	Período para submissão das propostas (<i>envio por e-mail</i>)

13 de junho de 2025	Homologação das inscrições publicada no site do PPGE/UFJ
16 de junho de 2025	Resultado preliminar da seleção no site do PPGE/UFJ Período de recursos
17 de junho de 2025	Resultado final da seleção publicado no site do PPGE/UFJ Envio dos documentos dos selecionados pelo PPGE para a PRPG
Data a ser verificada no Edital da PRPG	Resultado final da seleção na PRPG Implementação da bolsa

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A apresentação de candidaturas se dará nos termos estabelecidos pelo EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.2 A submissão do Anexo I (e documentos comprobatórios) do EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão deve ser **feito diretamente no e-mail: bolsasppgeufgjatai@gmail.com** no prazo estabelecido no presente Edital.

3.2.1 Caso seja enviado mais de um e-mail, será considerado o último e-mail conforme horário registrado na caixa de e-mails do endereço referido no item 3.2.

3.3 Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido.

3.4 Em caso de dúvidas sobre as informações apresentadas pelo(a) candidato(a), a Secretaria do PPGE/UFJ e/ou a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente entrará em contato pelo e-mail institucional do discente, devendo o(a) interessado(a) prestar as informações em tempo hábil.

3.5 O Anexo I e os documentos comprobatórios que precisam ser encaminhados conforme item 3.2 pode ser acessado em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/54959-edital-interno-n-004-2025-prpg-ufj>

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade estão definidos no EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.2 Quanto ao/a proponente:

4.2.1 O/a proponente deverá seguir estritamente o definido no EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.3 Quanto à proposta

4.3.1 A proposta deverá ser enviada nos termos do EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e do item 3.2 deste Edital

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas submetidas ao PPGE/UFJ, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises conforme parâmetros estabelecidos no EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.2 A Comissão de bolsas e acompanhamento discente se responsabiliza em informar a nota do(a) interessado(a) no processo seletivo de ingresso no PPGE.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFJ
BR 364, km 193, nº 3800, Bloco 05, Sala 23
Cidade Universitária - CEP 75801-615
<http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>
E-mail: ppge@ufj.edu.br

6.1 A relação das propostas aprovadas será **divulgada na página eletrônica do PPGE/UFJ** e é de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações, conforme calendário do certame.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o/a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado final na página do PPGE/UFJ.

7.1.1 O recurso deverá ser redigido em carta escrita de punho próprio, assinada e enviada para o endereço de e-mail bolsasppgeufgjatai@gmail.com

Essa carta será encaminhada à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria para deliberação final.

8. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 As propostas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pelo EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.2 Os/as proponentes contemplados/as se obrigam a cumprirem todas as exigências dispostas no EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e na Normativa interna do PPGE que regula o objeto.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Coordenadoria do PPGE/UFJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jataí, 10 de junho de 2025



Professora Doutora Camila Alberto Vicente de Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGE